



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Guarujá FORO DE GUARUJÁ

2ª VARA CRIMINAL

Rua Silvio Daige, 280, Jardim Tejereba - CEP 11490-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja2cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ - CRIMINAL

ADRIANO PAULINO DOS SANTOS, Chefe de Seção Judiciário do Cartório da 2ª Vara Criminal do Foro de Guarujá, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 3000383-83.2013.8.26.0223 - Ordem nº 2013/000590 - Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Assunto: Recepção, em que figura como Réu **HUGO FERNANDES DA COSTA**, Brasileiro, Companheiro, Caminhoneiro, RG 26842396, CPF 537.224.505-00, pai Filadelfo Fernandes Costa, mãe Maria Lucia da Silva, Nascido/Nascida 29/12/1968, natural de Paulo Afonso - BA, com endereço à Travessa Trezentos e Vinte e Quatro, 25, Quadra 153 Lote 02, Morrinhos III, CEP 11095-000, Guarujá - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **24/06/2013**

Documento de Origem: **CF, BO nº: 0000/2013 - DEL. POL. GUARUJA, 5838/2013 - DEL. POL. GUARUJA**

Histórico da Parte **Hugo Fernandes da Costa**

17/06/2010 - Data do Fato

22/06/2013 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Cadeia Pública de Guarujá

22/06/2013 - Liberdade Provisória Concedida com Fiança

03/12/2013 - Oferecida a Denúncia - Art. 180 "caput" e Art. 311 "caput", 69 "caput" todos do(a) CP

21/02/2014 - Recebida a Denúncia - Art. 180 "caput" e Art. 311 "caput", 69 "caput" todos do(a) CP

19/08/2019 - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito - Art. 180 "caput" e Art. 311 "caput", 69 "caput" todos do(a) CP; Reclusão: quatro anos; Regime: Aberto; Restritiva de Interdição de direitos/Proibição de frequentar lugares por quatro anos e Prestação de serviço à comunidade por quatro anos; Multa de 20 dias. Valor da multa R\$ 452,00; Situação: Réu primário;

20/08/2019 - Publicação da Sentença

27/08/2019 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença Condenatória - Restritivas de Direito

10/09/2019 - Recurso Interposto - Recurso interposto pela Defesa.

21/10/2020 - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos - Art. 311 "caput" do(a) CP; Reclusão: três anos; Regime: Aberto; Restritiva de Interdição de direitos/Proibição de frequentar lugares por três anos e Prestação de serviço à comunidade por três anos; Multa de 10 dias. Valor da multa R\$ 170,00; Situação: Réu primário;

28/10/2020 - Publicação de Acórdão

13/11/2020 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos

30/11/2020 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Acórdão - Sentença Reformada/Condenação - Restritiva de Direitos

29/06/2021 - Processo de Execução Iniciado - Processo atual: 0004419-44.2021.8.26.0223

Situação Processual: Autos em fase de arquivamento.

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Guarujá, 04 de julho de 2025.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA